



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Jardim
"JARDIM VOLTA A CRESCER"

LEI Nº 838/94

DE 07 DE JUNHO DE 1994.

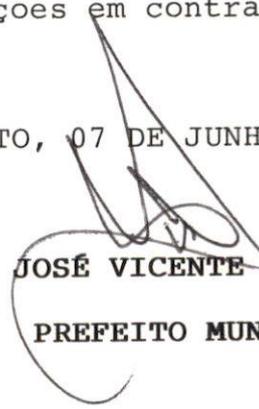
**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALI
ZAR PERMUTA DE ÁREA URBANA.**

O ENGO JOSÉ VICENTE DE SANCTIS PIRES, Prefeito Mu
nicipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas a-
tribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei;

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permutar uma Fração
da Chácara nº 02 - Quadra "B" - Setor 4 - Vila Major Cos
ta, pertencente ao Município, de área total de 560,00m²,
com área urbana de propriedade do Sr. TALTIVIO VIEIRA RO
DRIGUES, determinada pelo lote nº 12 da Quadra nº 20 na
Vila Angélica, com área total de 525,00m², ambas do Muni
cípio de Jardim, para fins de ampliação da área da EMPEPG
"Oswaldo Fernandes Monteiro".

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE JUNHO DE 1994.


ENGO JOSÉ VICENTE DE SANCTIS PIRES
PREFEITO MUNICIPAL